



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (LICIT) Nº 0001/2024 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1501/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – SEBRAE-SP E A EUROMONITOR INTERNATIONAL RESEARCH & CONSULTING LTDA.

DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES

CONTRATANTE: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - SEBRAE-SP, com sede na Rua Vergueiro, nº 1.117, Paraíso, CEP: 01.504-001, São Paulo/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 43.728.245/0001-42, neste ato representado por seu Diretor-Superintendente, **NELSON DE ALMEIDA PRADO HERVEY COSTA**, por seu Diretor Técnico, **MARCO ANTONIO SCARASATI VINHOLI**, e por seu Diretor de Administração e Finanças, **REINALDO PEDRO CORREA**.

CONTRATADA: EUROMONITOR INTERNATIONAL RESEARCH & CONSULTING LTDA., com sede na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 1.327, sala 142, 14º pavimento, Vila Nova Conceição, São Paulo/SP, CEP 04.543-011, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.976.982/0001-91, neste ato representada por seu Procurador, **MARCEL ALEXANDRO MOTTA**, doravante denominada **CONTRATADA**.

DAS CONSIDERAÇÕES

CONSIDERANDO que o objeto do contrato originário consiste na prestação de serviços de disponibilização de dados, informações e análises de mercado e tendências por meio da Plataforma *Passport*, com acesso ilimitado de *downloads* e criação de perfis de usuário, para subsidiar a produção de soluções de inteligência pelos colaboradores do SEBRAE-SP, e serviços, sob demanda, de preparação de conteúdo e apresentações (*webinars*, pré-gravados ou ao vivo) para o público interno do SEBRAE-SP, com base no conteúdo disponibilizado pela Plataforma *Passport*, além de fornecer suporte e treinamento. As especificações constam do termo de referência e demais anexos;

CONSIDERANDO o permissivo regulamentar disposto nos artigos 36 e 40 do Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE- Resolução CDN nº 439/2023.



1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto deste termo aditivo consiste na renovação da vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 2 de fevereiro de 2026 e vencimento em 1º de fevereiro de 2027.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor do presente aditivo é de R\$ 376.911,76 (trezentos e setenta e seis mil, novecentos e onze reais e setenta e seis centavos), conforme abaixo:

SERVIÇO/ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE (A)	VALOR UNITÁRIO DO ITEM (B)	VALOR TOTAL DO ITEM (C) = (A) X (B)
Acesso à Plataforma Passport (Fornecimento de informações de mercado)	Unidade	01	R\$ 280.452,12	R\$ 280.452,12
Elaboração de análises e apresentações de conteúdo oferecidos pela assinatura da base <i>Passport</i> e objeto deste contrato.	Unidade	04	R\$ 24.114,91	R\$ 96.459,64
VALOR TOTAL				R\$ 376.911,76

2.2. O reajuste, com base no índice IPCA, poderá ser implementado oportunamente,

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO ANTECIPADA

3.1. O presente contrato poderá ser rescindido antecipadamente, mediante comunicação formal feita pelo SEBRAE-SP à CONTRATADA, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

3.2. A rescisão antecipada não implica a devolução de valores pagos anteriormente, referentes à prestação de serviços executados.



4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do ajuste originário e aditivos, desde que não colidam com o aqui pactuado, ressaltando que o presente aditamento não importa em novação.

As Partes declaram que o presente instrumento, incluindo todas as páginas, todas formatadas por meio digital, representam a integralidade dos termos entre elas acordados.

E, por estarem de acordo, as partes expressamente concordam em utilizar e reconhecem como válida a plataforma de assinaturas do SEBRAE (<https://www.sgolite.sebrae.com.br/PortalAssinaturaDigital/#/>), admitindo válidas as assinaturas realizadas eletronicamente.

São Paulo.

**NELSON DE ALMEIDA PRADO HERVEY
COSTA**

Diretor-Superintendente
SEBRAE-SP

MARCO ANTONIO SCARASATI VINHOLI

Diretor Técnico
SEBRAE-SP

REINALDO PEDRO CORREA

Diretor de Administração e Finanças
SEBRAE-SP

MARCEL ALEXANDRO MOTTA

Procurador
EUROMONITOR INTERNATIONAL
RESEARCH & CONSULTING LTDA.

TESTEMUNHAS:

Nome: LUIZA QUILICI REHDER

Nome: PEDRO JOÃO GONÇALVES

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

termo aditivo 2_processo 1503.2023_Euromonitor Plataforma Passport

O documento acima foi proposto para assinatura digital através da plataforma de assinaturas do SEBRAE. Para verificar a autenticidade das assinaturas clique neste link

<https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#!/search?codigo=C7-C2-1B-6B-30-A1-82-00-F7-BC-91-76-91-AB-64-3E-CD-8B-63-0D> acesse o site

<https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#!/search> e digite o código abaixo:

CÓDIGO: C7-C2-1B-6B-30-A1-82-00-F7-BC-91-76-91-AB-64-3E-CD-8B-63-0D

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status é(são):

Marcel Motta - 182.*.***-00** - 20/01/2026 17:11:24

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 200.***.***.***2

Marco Antonio Scarasati Vinholi - 326.*.***-62** - 22/01/2026 15:22:11

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 170.***.***.***9

Reinaldo Pedro Correa - 813.*.***-20** - 23/01/2026 14:10:08

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 170.***.***.***5

Nelson de Almeida Prado Hervey Costa - 251.*.***-80** - 23/01/2026 15:31:03

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 187.***.***.***1

PROTOCOLO DE TESTEMUNHA(S)

Pedro Joao Goncalves - 116.*.***-00** - 20/01/2026 10:48:15

Status: Assinado eletronicamente como testemunha, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 170.***.***.***5

Luiza Rehder - 426.*.***-31** - 20/01/2026 17:14:57

Status: Assinado eletronicamente como testemunha, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 200.***.***.***2

